

**Anexo 2-3 - Correspondência trocadas com a FUNAI**





TransNorte Energia S.A

<b>PROTOCOLO OFICINA</b>	
REC. EM:	26/11/2011
RUBRICA:	[assinatura]
MAT. N°	

TNE/MA 006/2011- FUNAI

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

À

**FUNAI - Fundação Nacional do Índio**  
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex  
70.390-025 - Brasília - DF

**Em atenção: Sra. Marcela Nunes de Menezes**  
CMAM/CGGAM/DAS/FUNAI/MJ  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77. Solicitação de parecer quanto à necessidade ou dispensa de estudo específico.

Prezada Senhora,

O Leilão Aneel 004/2011, realizado em outubro de 2011, culminou, dentre outros resultados, na atribuição do empreendimento do Lote A, conforme discriminado abaixo, à TransNorte Energia S.A.

- LT 500kV Engenheiro Lechuga - Equador;
- LT 500kV Equador - Boa vista;
- SE Equador em 500kV; e
- SE Boa Vista em 500/230Kv.

O processo de licenciamento Nº 02001.006359/2011-77 está sob responsabilidade e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos





TransNorte Energia S.A

Renováveis (IBAMA), contempla os componentes identificados acima e referidos como LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Em cumprimento ao determinado pelo processo de licenciamento ambiental, formalizamos a consulta a V.Sa., quanto a necessidade de realização de estudo específico referente as comunidades indígenas presentes na área do empreendimento em questão. Caso o entendimento seja de que será necessária a apresentação de um estudo específico, solicitamos a apresentação de um Termo de Referência para tanto. Por outro lado, caso o entendimento deste órgão seja o de que não haverá a necessidade de realização de estudo específico sobre o tema, solicitamos que este entendimento seja comunicado por ofício.

Solicitamos que a manifestação da FUNAI seja encaminhada para o endereço abaixo, assim como quaisquer esclarecimentos que se façam necessários:

*Laura Urrejola -Gerente Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.*

*Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco 1, 9º andar.*

*Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04548-005*

*Tel.: 55 11 2184-9618*

Adicionalmente informamos que o traçado preliminar da Linha de Transmissão 500kV Manaus - Boa Vista e Estações Associadas, interceptará os estados de Roraima e do Amazonas. Para auxiliar a análise de V.Sa. encaminhamos, anexo, um mapa indicativo com a diretrizes da LT e um CD com os arquivos digitais (*shapefile*).

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente  
TransNorte Energia S.A.





TransNorte Energia S.A

---

**Anexos:**

1. Mapa de localização do empreendimento
2. CD com os arquivos digitais (*shapefile*)

*Handwritten signature*





FUNAI/SEPRU  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.028313/2011-06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. <sup>1215</sup> /2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

70818-900 Brasília - DF

**Assunto: LT 500 kV Legucha – Equador – Boa Vista, com incidência na Terra Indígena Waimiri Atroari.**

Referência: Processo Funai nº 08620.000212/2011

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos referimos ao Processo Ibama nº.02001.006359/2011-77, que trata sobre o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV - Engenheiro Lechuga / Equador / Boa Vista - CD e Subestações Associadas.
2. Em 07 de outubro de 2011, foi encaminhado a esta Fundação, através do Ofício Nº. 613/2011-CGNE/DILIC/IBAMA, o Termo de Referência (TR) para que a Funai incorporasse os requisitos necessários para a elaboração do Estudo do Componente Indígena.
3. Contudo, dadas as especificidades do projeto em relação à terra indígena, para que esta Fundação se manifeste quanto ao TR do Componente Indígena é necessária a consulta da comunidade Waimiri-Atroari, com a devida apresentação do empreendimento e da minuta do Termo de Referência, conforme a Recomendação Nº. 04/2011 do 5º Ofício Cível da Procuradoria da República no Amazonas.
4. Diante disso, sugerimos que o Ibama aguarde a consulta aos índios da Terra Indígena Waimiri-Atroari, para posterior encaminhamento de Termo de Referência à Funai. Lembramos que, após emissão do Termo de Referência à Funai, esta instituição terá 15 (quinze) dias para manifestação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 419/2011; tempo insuficiente para a realização de consultas na Terra Indígena em tela.
5. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários pelo telefone (61) 3313-3697 ou pelo endereço eletrônico [tatiana.goncalves@funai.gov.br](mailto:tatiana.goncalves@funai.gov.br).

Atenciosamente,

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Diretor





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. 1287/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 29 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
**LAURA URREJOLA**  
Gerente de Meio Ambiente  
Transporte Energia S.A  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar - Vila Olímpia  
04548-005 - São Paulo - SP

**Assunto: Licenciamento ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e subestações associadas.**

**Referência: Processo Funai nº 08620.000212/2011**

Senhora Gerente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao documento TNE/MA 006/2011-FUNAI, de 22 de novembro de 2011, informamos que, tendo em vista a incidência do empreendimento na Terra Indígena Waimiri-Atroari, esta Fundação emitirá Termo de Referência para a realização dos estudos de impacto ambiental do componente indígena.
2. Contudo, informamos que o Termo de Referência só será emitido após a plotagem oficial da Funai, que indicará a possível influência da LT sobre outras Terras, e consulta as comunidades indígenas afetadas, em especial a comunidade indígena Waimiri-Atroari, tendo em vista a incidência do empreendimento em seu território.
3. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio do telefone (61) 3313-3697 com o servidora Tatiana Fajardo.

Atenciosamente,

  
**JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR**  
Diretor Substituto





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Administração e Gestão  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 1º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3630 - Fax: (61) 3313-3861 - e-mail: [dages@funai.gov.br](mailto:dages@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. 035 /2012/DAGES-FUNAI-MJ

Brasília, 25 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria, o Senhor  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **LT 500 kV Legucha – Equador – Boa Vista, com incidência na Terra Indígena Waimiri Atoari.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.000212/2011

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista, remetemos-nos ao Ofício Nº. 1286/2011/DPDS-FUNAI-MJ, o qual solicita a esse Instituto o prazo de 45 dias, para manifestação quanto ao conteúdo da minuta do Termo de Referência.
2. Diante da impossibilidade de realização de reunião com os Waimiri Atoari sobre o empreendimento em tela, e tendo em vista os prazos estipulados na Portaria Interministerial nº. 419/2011, sugerimos a emissão do Termo de Referência padrão do componente indígena, nos termos do Anexo III-B da citada portaria.
3. Contudo, ressaltamos que, quando houver a reunião para apresentação do empreendimento e Termo de Referência, este poderá sofrer alterações e ser complementado.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental por meio do telefone (61) 3313-3697 ou pelo endereço eletrônico [tatiana.goncalves@funai.gov.br](mailto:tatiana.goncalves@funai.gov.br).

Atenciosamente,

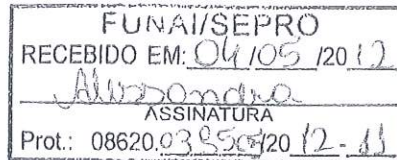
  
ANTÔNIO CARLOS PAIVA FUTURO  
Diretor





TransNorte Energia S/A

CE TNE MA 80 2012-FUNAI



Brasília, 04 de maio de 2012.

À

**FUNAI - Fundação Nacional do Índio**

SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex

70.390-025 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sra. Marcela Nunes de Menezes

CMAM/CGGAM/DAS/FUNAI/MJ

Coordenação Geral de Gestão Ambiental

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77. Solicitação de parecer Plano de Trabalho para elaboração do estudo etno ambiental da componente indígena.

Prezada Senhora,

Considerando as tratativas da última reunião realizada na sede da FUNAI, no dia 23 de abril de 2012, vimos encaminhar para sua análise e manifestação o Plano de Trabalho dos estudos SOCIO AMBIENTAIS a serem realizados junto a etnia Waimir Atroari.

Solicitamos que a manifestação da FUNAI seja encaminhada para:

Silviani Froehlich - Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - EEM

55 (61) 3429-5321/5320

Silviani.Froehlich@eletronorte.gov.br

assim como a solicitação de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários:

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Eraz Rosa

Diretor Técnico

TransNorte Energia S.A.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-504 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



OFÍCIO Nº 342/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 28 de maio de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SILVIANI FROEHLICH**  
Superintendente  
Superintendência de Meio Ambiente - EEM  
Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE  
SCN - Quadra 6, Conjunto A Bloco B – Sala 502, Entradε Norte 2 Asa Norte  
Brasília/DF - CEP 70716-9014

Assunto: Plano de Trabalho para a realização dos Estudos Socioambientais na Terra Indígena Waimiri-Atroari – Linha de Transmissão 500 kV Manaus- Boa Vista  
Referência: Processo Funai nº 08620.00212/2011

Senhora Superintendente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus - Boa Vista, acusamos o recebimento da carta CE TNE MA 80 2012-FUNAI, de 04 de maio de 2012, que examinou o Plano de Trabalho para a elaboração do estudo do componente indígena.
2. Informamos que após análise do produto em epígrafe, verificamos que o mesmo não contempla o Termo de Referência emitido pela Funai. O TR do Componente Indígena, Anexo III-B da Portaria Interministerial nº. 419 2011, solicita a indicação da equipe consultora, com os respectivos currículos, e determina que, *durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da Funai, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação.*
3. Contudo, o Plano de Trabalho apresentado não indica a equipe consultora; no item referencial teórico-metodológico, salienta que o estudo basear-se-á no levantamento de dados secundários disponíveis a partir do Programa Waimiri-Atroari, indicando que *será dada ênfase à realização de encontro com da comunidade indígena para repassar informações sobre o empreendimento e o processo de licenciamento ambiental;* e no item Relação de Atividades, o produto não descreve as atividades que serão realizadas pela equipe consultora, apresentando apenas um resumo dos itens do Termo de Referência.
4. Ante o exposto, solicitamos a reformulação do “Plano de Trabalho para a realização dos Estudos Socioambientais na Terra Indígena Waimiri-Atroari”, que deverá



baseado em dados primários; a relação e a descrição das atividades técnicas; e o cronograma de atividades detalhado, em acordo ao que estabelece o Termo de Referência, Anexo III-B da Portaria Interministerial nº. 419/2011.

5. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental, no telefone (11) 3313-3697.

Atenciosamente,



**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia ao Sr. José Elias, Diretor Técnico, Transnorte Energia S.A., Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 9º andar, Vila Olímpica, 04548-005 – São Paulo – SP.



TransNorte Energia S/A

CE TNE MA 086 2012-FUNAI

São Paulo, 05 de junho de 2012

À

**FUNAI - Fundação Nacional do Índio**  
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex  
70.390-025 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sra. Marcela Nunes de Menezes  
CMAM/CGGAM/DAS/FUNAI/MJ  
Coordenação Geral de Gestão Ambiental

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da **LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas**. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77. Protocolo do Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena em atendimento ao Ofício nº 342/2012/DAGES-FUNAI-MJ.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício nº 342/2012/DAGES-FUNAI-MJ, de 28 de maio de 2012, que emite parecer e solicita a reformulação do “Plano de Trabalho para a realização dos Estudos Socioambientais na Terra Indígena Waimiri-Atroari” (Eletrobras Eletronorte, 2012), protocolado pela TransNorte Energia, em 04 de maio de 2012, através da carta CE TNE MA 80 2012-FUNAI, segue em anexo Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena (TNE, 2012), que visa apresentar os instrumentos, atividades, ações previstas, equipe técnica e cronograma para a elaboração do Componente Indígena da Linha de Transmissão 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.



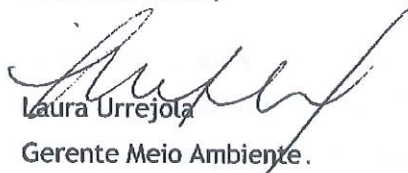


TransNorte Energia S/A

Sua confecção tem como suporte a Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, que regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, principalmente o Anexo III-B que apresenta o Termo de Referência (TR) padrão da FUNAI para Componentes Indígenas, conforme Ofício nº 035/2012/DAGES-FUNAI-MJ.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Laura Urrejola  
Gerente Meio Ambiente.  
TransNorte Energia S.A.

Anexo: o Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena



Transnorte Energia S/A

# Transnorte Energia S/A - TNE

# COPIA

CE TNE MA 0174/2013 - FUNAI

Brasília, 19 de setembro de 2013.

A

**FUNAI – Fundação Nacional do Índio**

Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14

Edifício Cleto Meireles, 5º andar

70070-120 - Brasília – DF

**Em atenção:** SRA. JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO  
Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

**c/c:** Rosana Najjar  
Diretora do Centro Nacional de Arqueologia – CNA/DEPAM/IPHAN

Mario Parwe Atroari

Representante da Associação Comunidade Waimiri Atroari - ACWA

**Assunto:** Cronograma de Realização de trabalhos de campo junto à etnia Waimiri Atroari.

Prezadas e Prezado,

Ao cumprimentá-los vimos por meio desta informar as tratativas acordadas no dia de ontem (18 de setembro), em Manaus na sede do PWA, relativas ao cronograma de campo para a realização do Estudo da Componente Indígena – ECI e Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Etnoarqueológico na Terra indígena Waimiri Atroari, como subsídio ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão Manaus Boa Vista e subestações associadas.

Ficou definida a seguinte agenda:

Data	Local	Atividade	Pessoal
19/set	PWA	detalhamento das atividades de campo para providencias de logística junto a coordenação do PWA	TNE Ecology PWA
22/set	TI	início sobrevôo para aerolevanteamento	TOPOCART
24 e 25/set	MTE	Visita ao empreendimento LT Manaus Oriximiná Macapá(Linha em Operação)	TNE Ecology PWA e indígenas
25/set	Manaus	Deslocamento aéreo p/ Porto Velho	
26 e 27/set	P Velho	Visita ao empreendimento LT Norte Brasil Transmissora Energia(Linha em implantação)	

Pg. 1 de 2





Transnorte Energia S/A

## Transnorte Energia S/A - TNE

28/set	P Velho	Deslocamento aéreo p/ Manaus	
29/set	TI	Sobrevôo de vistoria nas alternativas locais do R3	Ecology PWA e indígenas
01/out	PWA	Apresentação e avaliação das plantas com indicação do corredor de traçado na TI	TNE Ecology PWA e indígenas
02/out	TI	Início trabalho campo - fase 2 ECI com apresentação de corredor/traçado preliminar	Ecology PWA e indígenas
11/out	TI	Final trabalho de campo	
12/nov	PWA	Apresentação prévia da Legislação, Termo de Referência, Plano de Trabalho, equipe e cronograma, pertinente a realização do diagnóstico e estudo etnoarqueológico à Coordenação do PWA	TNE PRESERVAR PWA e IPHAN
13/nov	TI	Apresentação Legislação, Termo de Referência, Plano de Trabalho, equipe e cronograma, pertinente a realização do diagnóstico e estudo etnoarqueológico às lideranças da etnia Waimiri Atroari	TNE PRESERVAR PWA e IPHAN
14/nov	TI	Início Trabalho de campo arqueologia/etnoarqueologia	PRESERVAR PWA e Indígenas
23/nov	TI	Final Trabalho de campo arqueologia/etnoarqueologia	
25/nov	TI	Apresentação Prévia do ECI às lideranças Waimiri Atroari	Ecology PWA e indígenas

Aguardamos a confirmação por parte da FUNAI e do IPHAN na indicação dos técnicos que poderão acompanhar os trabalhos para que possamos providenciar o apoio logístico necessário.

Atenciosamente,

---

**Transnorte Energia S/A**  
Williams Carvalho Pereira  
Diretor Técnico

*Recebido  
Lidiagery  
Em 20.09.13*



Transnorte Energia S/A

## Transnorte Energia S/A - TNE

CE TNE MA 180/2013-FUNAI

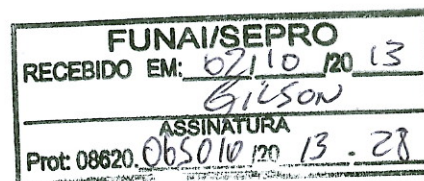
Brasília, 02 de outubro de 2013.

À

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14

Edifício Cleto Meireles, 5º andar, 70070-120 - Brasília - DF



**Att.:** Sra. Julia de Paiva Pereira Leão  
Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77. Cronograma das atividades da 2ª Campanha de Campo do ECI.

**Referência:** Processo Funai nº 08620.000212/2011

Senhora Coordenadora,

Em reunião realizada na sede do Programa Waimiri-Atroari, em Manaus, no dia 18/09/2013, onde estavam presentes representantes da Transnorte Energia, Ecology Brasil, Programa Waimiri Atroari, FUNAI e lideranças Waimiri Atroari foi estabelecido o seguinte cronograma, para a continuidade das atividades previstas no ECI.

Atividades	Datas
Vistoria de LT em operação (Manaus Transmissora de Energia - Manaus)	24 e 25/09/2013
Vistoria de LT em instalação (Norte Brasil Transmissora de Energia - Porto Velho)	26 e 27/09/2013
Sobrevoos das alternativas de traçado do EIA	29/09/2013
Reunião na sede do PWA e triagem da equipe	01/10/2013
2ª Campanha de campo do ECI	02 a 13/10/2013

Vale ainda mencionar que a 2ª Campanha de Campo será ampliada para 12 dias, ao invés dos 10 dias previstos no Plano de Trabalho, para melhor atender o Termo de Referência desta Fundação e as expectativas dos Waimiri Atroari em relação ao estudo. Acordou-se com os mesmos, em reunião supracitada, que apesar do atraso na obtenção e produção das fotos aéreas, que contribuiriam para um melhor entendimento e discussão acerca das possibilidades de traçado no interior da Terra Indígena, a 2ª Campanha de Campo seguirá normalmente com





Transnorte Energia S/A

as atividades de identificação dos impactos do empreendimento pela equipe da Ecology Brasil, no entanto, sem estudo de alocação de torres, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente - Transnorte Energia S.A.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados  
Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari  
AV. Mario Ypiranga, 2305 - Parque 10 - Manaus-AM

Memorando nº 005/FPE WA/CGIIRC/2013

Manaus-AM, 12 de setembro de 2013.

À

**Julia de Paiva Pereira Leão**  
**Coord. de Energia, Petróleo e Gás**  
**Coordenação Geral**

Assunto: Reunião TNE (Terra Indígena Waimiri Atroari)  
Referência: Plano de Trabalho para elaboração do Estudo do Componente Indígena Linha de Transmissão Manaus/Boa Vista.

Prezada Coordenadora,

Ao recebermos cópia da carta enviada pela TNE sobre a pauta de retomada dos estudos ambientais na terra indígena Waimiri Atroari, verificamos que se trata da terceira proposta de pauta apresentada por aquela empresa para as atividades a serem desenvolvidas.

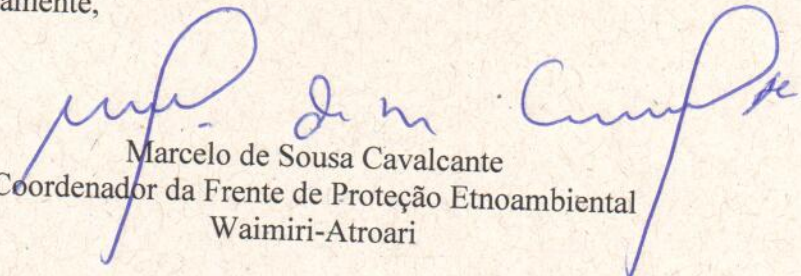
Como havíamos já discutido com as lideranças a primeira pauta e eles já haviam se programado para acompanhar os trabalhos naquelas datas ficou difícil discutir mais duas alterações com prorrogação nas datas e nos itens a serem executados.

Como não foi possível reunir com todas as lideranças para tratar do assunto, as que foram possível contatar propõem que seja mantida a data de reunião em Manaus dia 18 de setembro na sede do PWA para ai sim discutir a pauta definitiva, e seguir imediatamente as ações que forem acertadas.

Eles entendem que os estudos devem ser concluídos com a maior rapidez possível pois eles tem a sua própria agenda de trabalho e a prorrogação proposta pela TNE poderá prejudicar as suas atividades de subsistência e o seu calendário cultural.

Portanto na reunião prévia do dia 18 poderão serem adequadas as agendas propostas.

Atenciosamente,

  
Marcelo de Sousa Cavalcante  
Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental  
Waimiri-Atroari





CE TNE MA 0168/2013/ FUNAI Brasília, 11 de setembro de 2013.

À

FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14  
Edifício Cleto Meireles, 5º andar  
70070-120 - Brasília - DF

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	11 / 09 / 20 13
	GILSON
ASSINATURA	
Prot:	08620/250760/20 13 - CS

Em atenção: **Julia de Paiva Pereira Leão**

Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás

Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

C/C: **Mário Parwe**  
Programa Waimiri Atroari - PWA

Assunto: Programação de Sobrevôo na Terra Indígena Waimiri Atroari para obtenção de fotografias aéreas

Ref.: Processo FUNAI Nº 08620.000212/2011

Senhora Coordenadora,

Vimos por meio desta, encaminhar a Programação de Sobrevoo na Terra Indígena Waimiri Atroari para obtenção de fotografias aéreas.

Ainda dependemos da Autorização do Ministério da Defesa na pessoa do Cmdte. Horst que retorna de férias na 6ª feira dia 13/09.

Assim que for emitida a referida autorização a aeronave irá se deslocar para Manaus o que pode ocorrer ainda no sábado dia 14/09.

A empresa que irá realizar os serviços é a TOPOCART. Prefixo da Aeronave PR-TCV.

Pg. 1 de 4



Aeronave que irá sobrevoar.

Estando em Manaus uma equipe de apoio de campo irá se posicionar no Posto de Combustível, no dia seguinte da chegada do avião em Manaus. Este Posto fica antes da entrada da Terra Indígena. Eles irão monitorar as condições climáticas dando a ordem de decolagem da aeronave, caso o céu esteja descoberto.

Caso seja possível voar a TOPOCART irá comunicar a TNE que irá avisar imediatamente ao PWA na pessoa do Sr. Marcelo.

A programação servirá como referencia para que todos os dias, seja informado pela TNE, o que foi possível recobrir com o sobrevoo, havendo desta forma o controle do que ainda falta realizar e o dia em que o serviço foi efetivamente finalizado.

O avião tem autonomia de voar 04 horas /dia e recobrir 800 quilômetros a uma altura de 500 a 1350m metros.

A finalização dos trabalhos será informada por carta a FUNAI e PWA.





Dando continuidade na programação do Estudo da Componente Indígena - ECI, vimos então propor a seguinte agenda:

**ATIVIDADE: Sobrevoos**

Participantes: TOPOCART

13 a 17/09: emissão da autorização pelo Cmdte. Horst( MD)

14 a 18/09: deslocamento aeronave para Manaus

16 a 22/09: período em que pode ocorrer o Sobrevoos

**ATIVIDADE: Vistorias em Linhas de Transmissão em Operação e em Construção**

Participantes: Leandro, Daniel, Renata e Rodrigo.

22/09: deslocamento Rio de Janeiro - Manaus (reunião PWA as 15:00 horas);

23/09 e 24/09: vistoria MTE (pernoite Manaus);

25/09: deslocamento Manaus - Porto Velho e tarde de vistoria (pernoite Porto Velho)

26/09: vistoria NBTE

27/09: vistoria NBTE

28/09: deslocamento Porto Velho - Manaus

29/09: reunião PWA (09:00 horas) e deslocamento Manaus - Rio de Janeiro

PWA e FUNAI devem informar os participantes para que possamos providenciar logística de alimentação e transporte.

**ATIVIDADE: 2º Campo ECI**

Participantes: Mariza, Priscilla, Leandro, Daniel, Renata e Rodrigo

08/10: Deslocamento Rio de Janeiro - Manaus

09/10: Reunião PWA e deslocamento Manaus - Presidente Figueiredo

10/10 a 19/10: Atividades referentes ao 2º campo

20/10: deslocamento Manaus - Rio de Janeiro

As atividades do 2º campo dependem do resultado do Sobrevoos, por isso há um período entre uma atividade e outra.

Caso a FUNAI e o PWA entendam procedente poderíamos utilizar este período entre as vistorias e as atividades do 2ª Campo do ECI para apresentar o Plano de Trabalho, Equipe e Cronograma do Estudo Etnoarqueológico.

**ATIVIDADE: Apresentação do PT, Cronograma e Equipe da Etnoarqueologia.**

Participantes: TNE, PRESERVAR e IPHAN

29/09: deslocamento equipe para Manaus

30/09: reunião prévia na sede do PWA para apresentação do material e triagem;

01/10: Descolamento para NAWA ( manhã);

01/10: Reunião com indígenas.

02/10 a 06/10: no caso de aprovação do PT equipe e cronograma, início dos trabalhos;

07/10: Deslocamento da equipe para Manaus e Brasília



Desta forma ficamos a disposição e no aguardo da confirmação dos nomes dos participantes.

Atenciosamente,

---

**Transnorte Energia S/A**  
Williams Pereiro  
Diretor Técnico





Transnorte Energia S/A

CE TNE MA 0157/2013 / FUNAI

Brasília, 04 de setembro de 2013.

À

**FUNAI - Fundação Nacional do Índio**  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14  
Edifício Cleto Meireles, 5º andar  
70070-120 - Brasília - DF

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	04/09/2013
GILSON	
ASSINATURA	
Prot: 08620.	050737/2013.19

**Em atenção: Julia de Paiva Pereira Leão**

Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

**C/C: Mário Parwe**  
Programa Waimiri Atoari - PWA

**Assunto:** Protocolo plano de voo e autorização para sobrevoo na TI Waimiri Atoari.

**Ref.:** Processo Funai Nº 08620.000212/2011

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar o Protocolo do Plano de Vôo junto ao Ministério da Defesa - MD.

Para a realização da 2ª etapa dos trabalhos de campo do Estudo da Componente Indígena - ECI, na Terra Indígena Waimiri Atoari, a Ecology necessita de documentação técnica (plantas e projetos).

Para elaboração destas plantas é necessário sobrevoar e fotografar o corredor previsto para implantação do traçado.

Com essas fotos a TNE irá elaborar Plantas com uma indicação preliminar da locação de torres no traçado que percorre a Terra Indígena;



O Ministério da Defesa - MD precisa autorizar a realização desta atividade e para tanto foi protocolado em 03/09/2013 o Plano de Vôo.

A partir da emissão de uma autorização do MD é possível programar a data efetiva do sobrevôo.

Assim que recebermos esta autorização informaremos as datas previstas para obter do PWA e FUNAI a anuência para sobrevoar a TI.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

---

**Transnorte Energia S/A**  
Williams Pereiro  
Diretor Técnico



Brasília, 03 de setembro de 2013.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
**CHEFIA DE LOGÍSTICA**  
**SUBCHEFIA DE APOIO A SISTEMAS DE CARTOGRAFIA, DE LOGÍSTICA E DE MOBILIZAÇÃO**  
**SEÇÃO DE CARTOGRAFIA, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO - SECMA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 3º Andar Sala 348  
70049-900 – Brasília – DF

Att.: Gen Div JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO

Ref.: Autorização de Aerolevanteamento.

Excelência,

**TOPOCART Topografia Engenharia e Aerolevanteamentos S/S Ltda.**,  
CNPJ nº 26.994.285/0001-17, Portaria nº 2.405/MD, de 23/08/2011, requer a V. Ex<sup>ª</sup>., com  
fundamento no artigo 11, Inciso I do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, autorização  
para executar o **Projeto Nº 016/2013 – ALTA ENERGIA OS376-13**, referente a execução  
de cobertura aerofotogramétrica digital e laser nos Estados de Roraima e Amazonas.

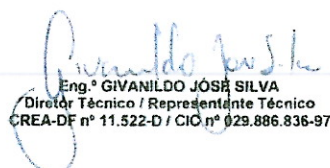
Não o bastante, requeremos a emissão de duas AVOMD, a primeira para o  
PR-TCV e a segunda para o PR-TCT / PT-EUR.

N. Termos,

P. Deferimento.

Respeitosamente,

TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.  
CNPJ nº 26.994.285/0001-17

  
Eng.º GIVANILDO JOSÉ SILVA  
Diretor Técnico / Representante Técnico  
CREA-DF nº 11.522-D / CIO nº 029.886.836-97



Transnorte Energia S/A

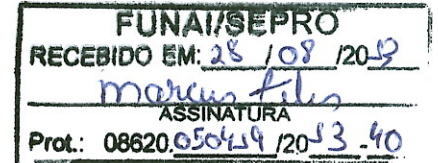
## Transnorte Energia S/A - TNE

CE TNE MA 0155/2013 / FUNAI

Brasília, 27 de agosto de 2013.

À

FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14  
Edifício Cleto Meireles, 5º andar  
70070-120 - Brasília - DF



**Em atenção:** Julia de Paiva Pereira Leão

Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás

Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

**Assunto:** Consulta aos processos de licenciamento ambiental com componente indígena TI Waimiri Atroari e eventual cópia de partes dos documentos para fins de elaboração do Estudo do Componente Indígena da TI Waimiri Atroari - procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental da LT Manaus-Boa Vista.

**Ref.:** Processo Funai Nº 08620.000212/2011

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Transnorte Energia S.A., vem, por meio desta, solicitar consulta ao processo referente aos processos de acompanhamento do licenciamento ambiental de empreendimentos com impactos na Terra Indígena Waimiri Atroari e cópias de trechos dos documentos que sejam pertinentes à elaboração do **Estudo do Componente Indígena da TI Waimiri Atroari da LT 500kV Manaus-Boa Vista e Subestações Associadas**, a ser elaborado pela ECOLOGY BRASIL, empresa de Consultoria em Meio Ambiente. A consulta será realizada pelo antropólogo **Rodrigo Theophilo Folhes**, portador do CPF **079.205.887-90**, coordenador responsável pelo citado estudo.

Na ocasião solicitamos ainda consulta e eventual cópia de partes do processo de acompanhamento do licenciamento ambiental de empreendimento da linha de transmissão

Pg. 1 de 2





Transnorte Energia S/A

## Transnorte Energia S/A - TNE

incidente na TI São Marcos, citado como referência durante o primeiro campo do ECI Waimiri Atoari por guardar similaridade entre os processos.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

---

**Transnorte Energia S/A**  
Laura Urrejola  
Gerente Meio Ambiente



Transnorte Energia S/A

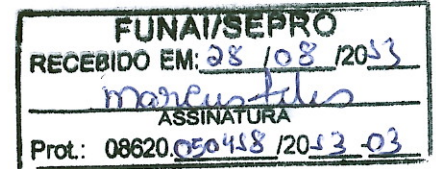
## Transnorte Energia S/A - TNE

CE TNE MA 0154/2013 / FUNAI

Brasília, 27 de agosto de 2013.

À

FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14  
Edifício Cleto Meireles, 5º andar  
70070-120 - Brasília - DF



**Em atenção:** Sr. Aluísio Ladeira Azanha  
Diretor de Proteção Territorial  
Diretoria de Proteção Territorial (DPT)/ FUNAI

**Assunto:** Consulta aos processos de identificação e delimitação da TI Waimiri Atroari e eventual cópia de partes dos estudos para fins de elaboração do Estudo do Componente Indígena da TI Waimiri Atroari como parte do procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental da LT Manaus-Boa Vista.

**Ref.:** Processo FUNAI Nº 08620.000212/2011

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a **Transnorte Energia S.A.**, vem, por meio desta, solicitar consulta ao processo referente aos estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Waimiri Atroari e cópias de trechos dos estudos que sejam pertinentes à elaboração do **Estudo do Componente Indígena da TI Waimiri Atroari da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas**, a ser elaborado pela ECOLOGY BRASIL, empresa de Consultoria em Meio Ambiente. A consulta será realizada pelo antropólogo **Rodrigo Theophilo Folhes**, portador do CPF **079.205.887-90**, coordenador responsável pelo citado estudo.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Transnorte Energia S/A**  
Laura Urrejola  
Gerente Meio Ambiente





Transnorte Energia S/A

Transnorte Energia S/A - TNE

Recebi em: 13/08/13

Horário: 16:20

Nome: André

Protocolo - FUNAI

08620.052070/2013-81

CE\_TNE\_MA\_147/2013 - FUNAI

Brasília, 13 de agosto de 2013.

À

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

SBS - Setor Bancário Sul, Qd 2 Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 5º andar. Brasília- DF

**Em atenção a: Julia de Paiva Pereira Leão**  
Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

**Assunto:** Processo FUNAI No 08620.000212/2011 Encaminhamento Planos de Trabalho para elaboração de Estudo Etnoarqueológico e Diagnóstico Arqueológico na área de influência do empreendimento LT 500 kV Manaus Boa Vista e subestações associadas na Terra Indígena Waimiri Atroari, atendimento exigência IPHAN.

**Solicitante:** TRANSNORTE ENERGIA S/A

Prezada Senhora,

Considerando que a TRANSNORTE Energia S.A. vem conduzindo o processo de licenciamento junto ao IBAMA e demais órgãos intervenientes e que para o atendimento às Portarias Interministeriais vigentes conduz junto ao IPHAN o processo No 01450.013202/2012-28, vimos por meio desta encaminhar a documentação técnica abaixo identificada:

1. Solicitação de Permissão para realização do Diagnóstico Arqueológico na faixa de 125 km - traçado da LT 500 kV Manaus Boa Vista, na TI Waimiri Atroari, contendo o Projeto de Pesquisa elaborado pela equipe da PRESERVAR, empresa contratada pela TNE para a realização dos diagnósticos arqueológicos do empreendimento;
2. Estudo Etnoarqueológico na TI Waimiri Atroari contendo: Minuta de Termo de Referência, Manifestação do IPHAN referente a Minuta do TR proposto pela TNE/PRESERVAR e Projeto de Pesquisa elaborado pela equipe da PRESERVAR, empresa contratada pela TNE para a realização do Estudo etnoarqueológico na TI Waimiri Atroari.



Transnorte Energia S/A

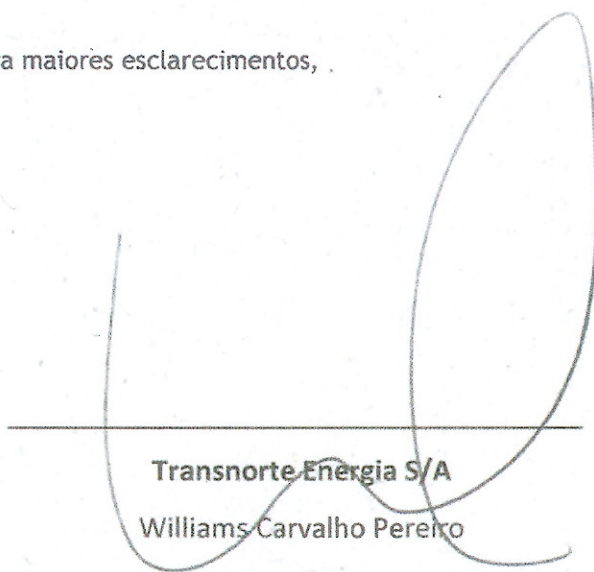
## Transnorte Energia S/A - TNE

Considerando a singularidade deste processo de licenciamento que interfere diretamente no território da etnia WAIMIRI ATROARI, faz-se necessário que a FUNAI e as lideranças se posicionem a respeito dos documentos técnicos ora apresentados.

A partir destas manifestações, poderemos dar continuidade junto ao IPHAN na obtenção de autorização para a realização dos trabalhos em campo (publicação de Portarias) e detalhamento de um Plano de Trabalho/Apresentação para apresentar a etnia a metodologia dos serviços, objetivos, equipe técnica e cronograma de realização dos estudos.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,



Transnorte Energia S/A

Williams Carvalho Pereira

Diretor Técnico





Transnorte Energia S/A

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 04/07/2013
<i>Valdeir Garcia</i>
ASSINATURA
Prot: 08620.037849/2013-76

CE TNE MA 0123/2013 / FUNAI

Brasília, 04 de julho de 2013.

A

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

Setor Bancário Sul Quadra 2 Lote 14

Edifício Cleto Meireles – 5º andar - Brasília-DF

**Em atenção:** SRA. JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO  
Coordenadora do CI de Energia, Petróleo e Gás  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

**Assunto:** Protocolo Plano de Trabalho - Revisão 01 para elaboração do Estudo da Componente Indígena Terra Indígena Waimiri Atroari.

Prezada Coordenadora,

Vimos, por meio desta, encaminhar o Plano de Trabalho – Revisão 01 para elaboração do Estudo da Componente Indígena da Terra Indígena Waimiri Atroari referente ao processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Manaus Boa Vista e subestações associadas revisado atendendo às solicitações da Informação Técnica Nº 178/2013/CGLIC/DPDS/FUNAI, datada de 24 de junho de 2013.

Sinalizamos as principais alterações realizadas no produto:

- Retificação do Item 4.2 – Definição da Área de Estudo (páginas 8 e 9/20), considerando como área de estudo aquela apontada no Plano de Trabalho Preliminar de junho de 2012;
- Retificação do Item 4.3 – Metodologia (páginas 9 a 11/20), apresentando os procedimentos metodológicos que serão utilizados na execução das atividades técnicas descritas no item 5 do PT;
- Item 5 - Relação e Descrição das Atividades Técnicas – Etapa 1 – Levantamento de Dados Secundários, inclusão dos acervos documentais da CGLIC no levantamento das fontes de informação (página 13/20);
- Atualização da equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo do Componente Indígena, incluindo currículos (página 3/20 e Anexo 2);
- Adequação do Cronograma, conforme última data acertada para a apresentação do Plano de Trabalho na Terra Indígena (página 18/20 e Anexo 3).



Transnorte Energia S/A

## Transnorte Energia S/A - TNE

Certos de poder contar com sua contribuição, colocamo-nos a disposição para auxiliar nas providências que se façam necessárias para a realização dos trabalhos de campo.

Atenciosamente,

---

**Transnorte Energia S/A**  
Williams Carvalho Pereiro  
Diretor Técnico





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental  
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.041396/2013-82

**Informação Técnica nº 178/2013/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ**

Brasília, 24 de junho de 2013.

**À:** Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP  
**Assunto:** **Análise do Plano de Trabalho para Elaboração do Estudo do Componente Indígena – LT Manaus - Boa Vista**  
**Referência:** Processo Funai nº. 08620.000212/2011-62

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, projetada para atravessar 125 km da Terra Indígena Waimiri Atroari, segue análise da segunda versão do Plano de Trabalho para Elaboração do Estudo do Componente Indígena do empreendimento em epígrafe, protocolado por meio da correspondência CE TNE MA 0107/2013/FUNAI.

2. Destaco que por meio do documento CE TNE MA 086 2012-FUNAI, de 5/6/2012, a empresa Transnorte Energia havia encaminhado à Funai a primeira versão do produto. Após avaliação técnica, a Funai entendeu que, naquele momento, o Plano de Trabalho atendia as especificações definidas no Termo de Referência, e aprovou o produto por meio do Ofício nº. 488/2012/DPDS-FNAI-MJ. Contudo, foi salientado que, após reunião junto a comunidade indígena, o Plano Trabalho poderia sofrer alterações.

3. A reunião de apresentação do empreendimento à comunidade indígena ocorreu em 17/05/2013, sem caráter consultivo. Durante a referida agenda, por solicitação das lideranças presentes, foi acordado que a equipe consultora, durante os trabalhos de campo, não irá realizar visitas às aldeias, roças e áreas sagradas. Assim, o levantamento *in loco* deverá ocorrer apenas nas áreas indicadas pela comunidade indígena e na faixa afetada diretamente pela Linha de Transmissão.

4. Considerando o Item 2 do Termo de Referência, Anexo III-B da Portaria Interministerial nº. 419/2011, entendo que o Plano de Trabalho apresenta todos o elementos requeridos: Introdução; Objetivos; Equipe Técnica; Referencial Teórico Metodológico (Contextualização Histórica, Área de Estudo; Metodologia); Relação e descrição das Atividades Técnicas; Cronograma de Atividades; e Resultados Esperados.

5. No que tange à Definição da Área de Estudo, item 4.2, o Plano de Trabalho estabelece que a área a ser estudada “se limitará ao Corredor da LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas no interior da TI Waimiri Atroari, que se refere a um corredor em torno da diretriz proposta para implantação da referida LT, onde considera-se como a área de interferência direta sobre o território.”

6. Ainda sobre a área de estudo, no item 5 que descreve as atividades técnicas, é destacado que o ECI será elaborado a partir de dados secundários e levantamento de dados primários, na área de estudos proposta no item 4.2; ou seja, o Plano de Trabalho limita o diagnóstico e a avaliação de impacto à faixa afetada diretamente pela Linha de Transmissão.



7. A alteração da área de estudo, proposta na primeira versão do Plano de Trabalho, foi justificada pela restrição apontada pela comunidade indígena no acesso às áreas indicadas no parágrafo 3. Contudo, cabe avaliar que, apesar da restrição de levantamentos *in loco* em aldeias e outras áreas de uso, é necessária a realização de diagnóstico sobre o território Waimiri Atroari, a fim de avaliar os impactos do empreendimento sobre aquela comunidade indígena. Diante disso, sugiro a solicitação de retificação do produto em análise, considerando como área de estudo aquela indicada na versão do Plano de Trabalho de junho de 2012, abarcando outras metodologias de diagnóstico que não impliquem em levantamento de dados primários *in loco*.

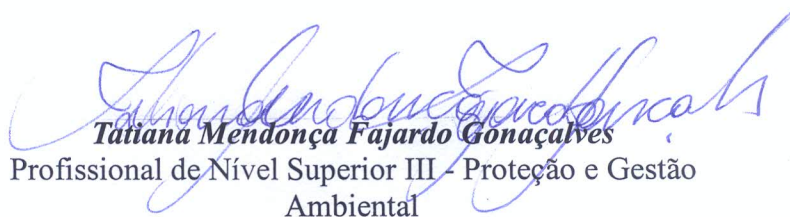
8. Em atenção às Atividades Técnicas, o Plano de Trabalho considerou as etapas já pré-desenhadas durante a reunião ocorrida na sede da Funai no dia 04/06/2013. Foram definidas duas fases de trabalho de campo; a 1ª fase visará a discussão em torno de aspectos da obra, apresentação de alternativas locacionais com a realização de sobrevôo junto a representantes indígenas e entrevistas com representantes do Programa Waimiri Atroari; a 2ª fase objetivará a avaliação do traçado escolhido no Relatório A-3, que foi levado a Leilão nº. 04/2011-Aneel, dentro da Terra Indígena Waimiri Atroari, obtendo informações sobre os possíveis desvios que deverão ser considerados em caso de instalação do empreendimento.

9. No que se refere à metodologia, saliento que o item 4.3 não apresenta essencialmente a metodologia que será adotada durante o estudo. Considerando que na descrição das atividades da Etapa 3 – Levantamento de dados primários, o Plano de Trabalho informa que *a coleta de dados será realizada através de observações diretas em campo mediante as metodologias apresentadas no item 4.3*; considerando que nesse item não são apresentados os métodos a serem utilizados pela equipe técnica, sugiro a solicitação de retificação do referido item, onde deverão ser apresentados os procedimentos metodológicos que serão utilizados na execução das Atividades Técnicas.


10. Em atenção aos levantamentos das fontes de informação, faz-se necessária a inclusão dos acervos documentais da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), responsável regimental pela condução do componente indígena dos processos de licenciamento ambiental.

11. Por fim, no que tange à equipe consultora, informo que não existem pendências dos profissionais indicados junto a essa CGLIC; contudo, vale ressaltar que o Plano de Trabalho e a equipe consultora deverão ser objeto de consulta à comunidade indígena e à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato para validação. Dessa forma, sugiro como encaminhamento a consulta a CGIIRC quanto ao Plano de Trabalho, em especial quanto às restrições que devem ser adotadas no trabalho de campo e ao roteiro tópico metodológico.

Atenciosamente,

  
**Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves**  
Profissional de Nível Superior III - Proteção e Gestão  
Ambiental

Ciente e de acordo.  
Em 26 /06/2013.

  
**JÚLIA DE PAIVA P. LEÃO**  
Coordenadora - Portaria MJ nº. 423/2010





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

**OFÍCIO Nº. 883/2012/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 34 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora  
**LAURA URREJOLA**  
Gerente de Meio Ambiente  
Transporte Energia S.A  
Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 104 – Parte, Asa Sul  
70316-000 – Brasília – DF

**Assunto: LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas; Terra Indígena Waimiri Atroari**

Referência: Processo Funai nº. 08620.000212/2011

Senhora Gerente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, nos remetemos ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, cujo projeto está previsto para atravessar a Terra Indígena Waimiri Atroari.
2. Quando da realização do Leilão nº. 04/2011-ANEEL, a Funai encaminhou o Ofício nº. 752/2011/DPDS-FUNAI-MJ, ao Ministério de Minas e Energia, sugerindo levantamento e avaliação de traçados alternativos e/ou alternativas de projetos que reduziriam os impactos na referida Terra Indígena. Naquele momento, em reunião realizada no MME, fomos informados que aquele seria o traçado mais viável.
3. Contudo, considerando que a comunidade indígena Waimiri Atroari, através de documentos encaminhados a esta Fundação, manifestou-se contrária a construção da Linha de Transmissão dentro de suas terras, solicitamos novamente a avaliação de traçados alternativos, assim como a justificativa para a escolha do traçado em referência.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61)3313-3697 ou pelo e-mail [tatiana.goncalves@funai.gov.br](mailto:tatiana.goncalves@funai.gov.br).

Atenciosamente,

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**

Diretora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS  
SRTVS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70390 025 - Brasília/DF  
TEL: (61) 3313 3694/3545 FAX: (61) 3313 3847

SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO



08620.087785/2012-73

OFÍCIO Nº. 854/2012/DPDS/FUNAI - MJ

Processo nº 212.11  
Folha 237  
Nome *[Assinatura]*

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai relativa a aceitação do EIA/RIMA, processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista. Terra Indígena Waimiri Atroari**

Referência: Processo FUNAI Nº. 08620.000212/2011

Senhora Diretora,

1. Cumprimentado-a cordialmente, em resposta ao Ofício nº. 1154/2012 – DILIC/IBAMA, informamos que o Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Waimiri Atroari, no âmbito do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, ainda não foi elaborado.
2. Diante disso, recomendamos que as audiências públicas ocorram somente após a elaboração e aprovação, por esta Fundação, do Estudo supramencionado. Contudo, no que tange a análise dos outros componentes do EIA/RIMA, informamos que não compete a esta Fundação opinar sobre a sua análise ou não.
3. Desta forma, desde que não afete o Componente Indígena, não há óbice desta Fundação aos demais procedimentos a serem adotados pelo órgão licenciador.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Diretora





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 – Brasília/ DF  
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO N.º 339/2012 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 05 de novembro de 2012.

À Senhora  
**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
SEPS 702/902, Bloco A, Edifício Lex  
CEP: 70.390-025 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3313-3697 / 3313-3916 Fax: (61) 3313-3641

**Assunto:** Linha de Transmissão 500 kV – Manaus/Boa Vista.  
Processo nº 02001.006359/2011-77.

Senhora Diretora,

01. Em atenção ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Manaus - Boa Vista e, tendo em vista o teor do Ofício nº 671/2012 – DPDS/FUNAI-MJ, solicito informações atualizadas sobre a instrução do componente indígena relativo ao referido projeto.

02. Outrossim, solicito avaliação dessa Fundação quanto a existência de óbices para que o Ibama realize a verificação do EIA/RIMA, nos termos do art. 18 da IN IBAMA nº 184/2008, definindo a sua devolução ou aceitação para efeitos de análise. Esclareço que na hipótese de aceitação, o EIA/RIMA será distribuído e disponibilizado para consulta pública, com a abertura do prazo para solicitação de audiências públicas, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 09/87.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental





FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.071188/2012-27

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. **655**/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, **03** de outubro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora  
**LAURA URREJOLA**  
Gerente de Meio Ambiente  
Transnorte Energia S.A  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar – Vila Olímpia  
04548-005 – São Paulo – SP

**Assunto: Manifestação contrária da comunidade indígena Waimiri Atratoari quanto à apresentação do Plano de Trabalho para Estudo do Componente Indígena da LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas.**

Referência: Processo Funai nº. 08620.000212/2011

Senhora Gerente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, informamos que o Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena foi encaminhado à comunidade indígena Waimiri Atratoari, em 15 de agosto de 2012, solicitando a indicação de um período para realização de reunião junto àquela comunidade, visando a apresentação do empreendimento, do Termo de Referência e do Plano de Trabalho aprovado pela Funai.
2. Contudo, em 28 de agosto de 2012, a comunidade indígena Waimiri Atratoari encaminhou carta (anexo) informando que não conversarão sobre o empreendimento epigrafado, enquanto não for renovado o Programa Waimiri Atratoari. O documento ressalva que as tentativas de dialogar sobre a instalação da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista tem causado tensão junto à comunidade indígena, podendo vir a prejudicar futuras interlocuções sobre o empreendimento em tela.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61)3313-3697 ou pelo e-mail [tatiana.goncalves@funai.gov.br](mailto:tatiana.goncalves@funai.gov.br).

Atenciosamente,

  
**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Diretora

Com cópia para a Sra. GISELA DAMM FORATTINI. Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C. 70.818-900 – Brasília-DF.





FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.061903/2012-13

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Proc. nº 242/11  
Fls. 230  
Rubrica [assinatura]

**OFICIO Nº. 538 /2012/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 15 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARIO PARWE ATROARI**  
Representante ACWA  
Associação Comunidade Waimiri Atroari - ACWA  
Avenida Mário Ypiranga, nº. 2305, Parque 10 de Novembro  
69055-030 - Manaus - AM

Assunto: **Encaminha o Plano de Trabalho da LT Manaus - Boa Vista, TI Waimiri Atroari**  
Referência: Processo Funai nº 08620.000212/11

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos remetemos ao processo de Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Manaus a Boa Vista, cujo o traçado intercepta a Terra Indígena Waimiri Atroari. Informamos que Consórcio Transporte Energia S.A, submeteu a esta Fundação o "Plano de Trabalho para realização dos Estudos Socioambientais na Terra Indígena Waimiri Atroari", em 05 de junho de 2012.
2. Após análise técnica, através do Ofício nº. 488/2012/DPDS-FUNAI-MJ, a Funai aprovou o referido Plano; advertimos, contudo, que o mesmo deveria ser apresentado à comunidade indígena, e poderia sofrer alterações, vez que, em acordo com o Ofício nº. 035/2012/DAGES-FUNAI-MJ, o próprio Termo de Referência que subsidiou a sua elaboração poderá ser alterado e/ou complementado.
3. O Plano de Trabalho supramencionado é a segunda versão encaminhada a esta Fundação; a primeira versão foi reprovada, pois a mesma não contemplava o Termo de Referência do componente indígena - anexo III da Portaria Interministerial nº. 419, de 26 de outubro de 2011. No Ofício nº. 342/2012/DPDS-FUNAI-MJ, a Funai solicitou a reformulação do documento, que deveria ser baseado em dados primários, apresentando a relação, descrição e o cronograma das atividades detalhadas.
4. Ante o exposto, encaminhamos a ACWA cópia do Plano de Trabalho aprovado, e, visando assegurar os direitos indígenas, solicitamos a indicação de um período para a apresentação do empreendimento, do Termo de Referência e do Plano de Trabalho. Encaminhamos, ainda, cópia da documentação pertinente relacionada ao processo de licenciamento em referência para conhecimento.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Diretora



WAIMIRI  
ATROARI  
AMAZONAS - BRASIL

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.066449/2012-97

Proc. nº 212/11

Fls. 222

Rubrica [assinatura]

Manaus, 28 de agosto de 2012.

A

Sra.

Maria Augusta Boulitreau Assitari  
M.D. Diretora da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio  
SEPS - 702/902 - Ed. Lex 2º Andar  
CEP 70340-904 - BRASILIA - DF

Assunto: Devolver Plano de Trabalho da LT Manaus - Boa Vista, TI Waimiri Atroari  
Referência: Processo Funai nº 08620.000212/11

Senhora Diretora,

Agradecemos a gentileza de ter enviado o plano de trabalho para realização dos estudos ambientais para a instalação de linhas de transmissão que a empresa Transporte Energia S.A. pretende construir passando por dentro das nossas terras e que o plano de trabalho já foi aprovado pela FUNAI.

Queremos alertar mais uma vez que em nenhum momento fomos consultados sobre o referido empreendimento. E que já avisamos a essa FUNAI que não conversaremos sobre o assunto enquanto não for renovado o funcionamento do Programa Waimiri Atroari, ação indigenista financiada pela Eletronorte. Veja cópias das cartas que enviamos para a FUNAI dizendo que só poderíamos conversar sobre o assunto após a renovação do Programa Waimiri Atroari.

Mesmo assim agradecemos a remessa dos documentos sobre os estudos, mas nós não tomamos conhecimento do que está escrito e estamos devolvendo para que fique claro que não queremos conversar sobre o assunto - construção de linhas de transmissão dentro de nossas terras - enquanto não for renovado o Programa Waimiri Atroari.



**WAIMIRI**  
**ATROARI**  
AMAZONAS - BRASIL

Se continuar esta tentativa de quebrar o que já dissemos, queremos alertar que a nossa comunidade já está se irritando com tudo isto e com certeza prejudicará as conversas que poderemos ter sobre o assunto.

Por isto antes da renovação do Programa Waimiri Atroar, por favor não nos envie mais nenhum papel ou documento sobre o assunto "instalação de linhas de transmissão na Terra Indígena Waimiri Atroari",

Por favor, esperamos que entenda o que estamos dizendo e a nossa posição.

Atenciosamente,

*Mário Parwe*

MARIO PARWE

PELA COMUNIDADE WAIMIRI ATROARI





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/DF  
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.054136/2012-05

Data: 03/09/12

**OFÍCIO N.º 70/2012 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 03 de setembro de 2012.

À Senhora  
**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**  
Presidenta da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
SEPS 702/902, Bloco A, Edifício Lelx  
CEP: 70.390-025 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3313-3697 / 3313-3916 Fax: (61) 3313-3641

**Assunto:** Linha de Transmissão 500 kV – Manaus/Boa Vista

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) 500 kV – Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, processo nº 02001.006359/2011-77, informo que o empreendedor apresentou o EIA/RIMA em 26 de junho de 2012, nos termos do art. 17 da IN IBAMA nº 184/2008.
2. Tendo em vista a possibilidade de interferência na terra indígena Waimiri-Atroari, solicito, conforme reunião realizada entre representantes do empreendedor, FUNAI e Ibama, no último dia 02 de agosto de 2012, informações atualizadas sobre a instrução do componente indígena relativo ao referido projeto, assim como avaliação específica quanto a existência de eventuais óbices para que o Ibama realize a verificação do estudo, definindo a sua aceitação para análise ou a sua devolução, com base no art. 18 da IN nº 184/2008.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMMI FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Com Cópia  
Para Senhora Laura Urrejola  
Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia  
CEP: 04548-903 – São Paulo/SP  
Tel: (11) 2184-9618





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

**OFÍCIO Nº. 488/2012/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 23 de julho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora  
**LAURA URREJOLA**  
Gerente de Meio Ambiente  
Transporte Energia S.A  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar – Vila Olímpia  
04548-005 – São Paulo – SP

**Assunto: Análise do Plano de Trabalho para Estudo do Componente Indígena da LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas; Terra Indígena Waimiri Atroari**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.000212/2011

Senhora Gerente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao documento CE TNE MA 086 2012-FUNAI, que encaminha o Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena da LT 500kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas para análise desta Fundação; informamos que o PT protocolado por esse Consórcio atende as especificações definidas no Termo de Referência e no Ofício nº.342/2012/DPDS-FUNAI-MJ.
2. Contudo, apesar do Plano de Trabalho apresentado ser considerado adequado, cabe destacar que a equipe técnica complementar ainda não definida, indicada no Item 3 do documento, deverá ser objeto de análise futura desta Fundação, para posterior apresentação a comunidade indígena Waimiri Atroari.
3. Destacamos que o Plano de Trabalho será encaminhado a comunidade indígena, sugerindo reunião para a realização de consulta àqueles indígenas, com a devida apresentação do empreendimento, do Termo de Referência e Plano de Trabalho. Todavia, lembramos que, quando da solicitação de reunião para construção do TR, os Waimiri informaram que qualquer reunião sobre a LT Manaus – Boa Vista só ocorreria após a prorrogação do Programa Waimiri Atroari – programa de compensação ambiental da UHE Balbina; o que ainda não ocorreu.
4. Por fim, em consonância ao Ofício nº. 035/2012/DAGES-FUNAI-MJ, em anexo, informamos que, após reunião de apresentação do empreendimento e do Plano de Trabalho aos Waimiri Atroari, o objeto em análise poderá sofrer alterações, vez que o próprio Termo de Referência que subsidiou a sua elaboração poderá ser alterado e complementado.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61)3313-3697 ou pelo e-mail [tatiana.goncalves@funai.gov.br](mailto:tatiana.goncalves@funai.gov.br).

Atenciosamente,



**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Diretora

Com cópia para a Sra. GISELA DAMM FORATTINI. Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C. 70.818-900 – Brasília-DF.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Ofício nº 755/2013/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 17 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
William Carvalho Pereira  
Diretor Técnico  
Transnorte Energia S/A - TNE  
ST Setor Hoteleiro Sul – Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 104 – Parte, Asa Sul  
70.316-00 - Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da LT Manaus - Boa Vista – Componente indígena**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.000212/2011-62

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos remetemos ao Plano de Trabalho do Estudo Etnoarqueológico da T.I. Waimiri Atroari e o Projeto de Diagnóstico Arqueológico referente ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus - Boa Vista, encaminhado a esta Fundação por meio da correspondência CE\_TNE\_MA\_147/2013-Funai, de 13 de agosto de 2013.
2. Em atenção ao Plano de Trabalho do Estudo Etnoarqueológico, esclarecemos que foi identificada possível sobreposição das atividades propostas e dos objetivos específicos elencados para elaboração do Estudo Etnoarqueológico com o que foi proposto para o Estudo do Componente Indígena. Diante disso, informamos que foi agendada reunião junto ao Instituto de Patrimônio Histórico e Arqueológico – Iphan, para subsidiar a manifestação desta Fundação.
3. Por oportuno, destacamos também que o produto encaminhado por essa empresa apresenta problemas de impressão, faltando parte do texto em todas as páginas do produto; dessa forma, solicitamos o protocolo de nova via do Plano de Trabalho para ser apensado ao processo administrativo em trâmite.
4. No que tange ao Projeto de Diagnóstico Arqueológico, a equipe responsável afirmou que o produto foi elaborado a partir das exigências apresentadas pela comunidade indígena Waimiri Atroari, a qual, segundo o documento, teria autorizado a realização dos estudos, caso as referidas exigências fossem cumpridas. No entanto, não é de ciência desta Fundação a realização de qualquer procedimento de consulta visando à autorização para a realização dos levantamentos arqueológicos dentro da Terra Indígena ou da existência de manifestação da comunidade autorizando o referido diagnóstico. Diante disso, solicitamos informações atualizadas dessa empresa, a fim de evitar possíveis conflitos no processo de licenciamento em epígrafe.
5. Por fim, solicitamos a correção do trecho “a Área Indígena Waimiri Atroari está sob a tutela da Fundação Nacional do Índio – Funai (Programa Waimiri Atroari)”, item **3.2.3 Terra Indígena Waimiri Atroari no contexto do empreendimento** do Projeto de Diagnóstico,

vez que o Programa Waimiri Atoari é pessoa jurídica criada a partir de convênio firmado entre a Eletronorte e a Funai, com o objetivo de mitigar e compensar os impactos causados pela instalação da UHE Balbina, não substituindo a missão institucional da Funai; e por não se tratar de Área Indígena, mas de Terra Indígena, cujo título do imóvel é da União e a posse e o usufruto exclusivo da comunidade Waimiri Atoari.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio desta Diretoria.

Atenciosamente,



Carolina Schneider Comandulli  
Diretora Substituta